UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**
Avenida NS 15, 109 Norte – Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8093 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br

TERMO ADITIVO Nº 49/2020

CONTRATO Nº : 52/2016
PROCESSO Nº : 23101.001625/2016-21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO E POR ESTIMATIVA DE COLETA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO "A" E SUB GRUPOS A1, A2, A3 E A4 (BIOLÓGICO), DO GRUPO "B (QUÍMICO) E DO GRUPO E (PERFURO CORTANTE) PRODUZIDOS NAS UNIDADES GERADORAS DOS CÂMPUS DA UFT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT E A AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na Reitoria, 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Câmpus Universitário de Palmas/TO, CEP: 77001-090, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**, instituída pela Lei n.° 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.149.726/0001-04, neste ato representada pelo prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade nº 17.050.399 - SSP/SP e do CPF nº 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 08/09/2017, na sequência denominada simplesmente "**CONTRATANTE**" e, de outro lado, a empresa **AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.062.166/0001-00, com sede no endereço Avenida Norte Sul, O – Módulo 11 e 12, Quadra 03-A, Setor Industrial, Paraíso do Tocantins/TO – CEP: 77600-000, doravante chamada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Emanuel Neri Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 7240105 SSP/MG e CPF n. 966.248.256-34, de outro, de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, com a minuta examinada pela PROCURADORIA JURÍDICA DA UFT/TO, *ex vi* do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei n. 8.883/94, e mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - **Renovação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato** de prestação de serviço continuado e por estimativa de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde do Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3 e A4 (biológico), do Grupo "B (químico) e do Grupo E (perfuro cortante) produzidos nas unidades geradoras dos Câmpus da UFT, conforme solicitado pela fiscalização à fl. 1.055 dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL

I - O presente Termo Aditivo terá vigência do dia **05 de dezembro de 2020 até o dia 05 de dezembro de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES CONTRATUAIS

I – O valor global da contratação será de **R$ 207.900,00 (duzentos e sete mil e novecentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da alteração contratual estão programadas em dotação orçamentária própria na classificação abaixo, conforme Declaração de Adequação Orçamentária e Nota de Empenho 2020NE800369.

Unidade Gestora: 154419

Fonte: 8108

Ação: Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino

PTRES: 170537

II - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

I – A CONTRATADA deverá apresentar documento comprobatório referente a garantia no valor de **R$ 10.395,00** (**dez mil, trezentos e noventa e cinco reais**), correspondente a 5% (cinco por cento) do **valor atualizado do contrato**, conforme prazo e forma previstos no parágrafo 2º do artigo 56, da Lei nº 8.666/93 e no Edital do Pregão nº 05/2016.

II – A garantia deverá ter validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, ou seja, **até o dia 05/03/2022.**

III – A garantia contratual será devolvida à CONTRATADA, após o encerramento do prazo de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

I - O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei n° 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2020.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
LUIS EDUARDO BOVOLATO
CPF/CNPJ:
51368498191
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO
CONTRATANTE

AMBIENTALLIX SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA:15062166000100
Assinado de forma digital por AMBIENTALLIX SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA:15062166000100
Dados: 2020.12.28 17:11:42 -03'00'

AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DENISE SILVA AGUIAR:73201359149
Assinado de forma digital por DENISE SILVA AGUIAR:73201359149
Dados: 2020.12.29 14:23:52 -03'00'

NOME/CPF

ADMA SUELEN SOUSA DOS SANTOS VERAS:01311167110
Assinado de forma digital por ADMA SUELEN SOUSA DOS SANTOS VERAS:01311167110
Dados: 2020.12.29 14:45:14 -03'00'

NOME/CPF